



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.023

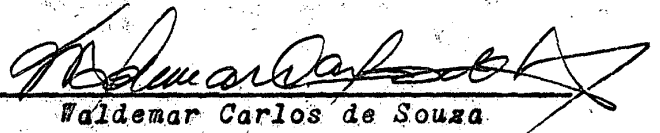
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

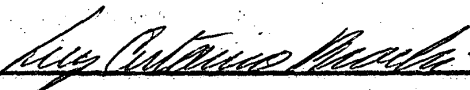
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$. 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros) para a compra de uma máquina de calcular, marca "PRECISA", elétrica, da firma SALMAZO & BELOTTI LTDA., da cidade de Araraquara.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas do artigo 1º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18/05/73.


Waldemar Carlos de Souza
Presidente


Luiz Antonio Brochi
1º Secretário